



PROCESSO Nº 50500.051875/2020-69
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA R7 FACILITIES - SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral em exercício, Sr. **ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO], convocado para exercer o encargo de substituto do Diretor-Geral, por meio da Portaria nº 45, de 11 de fevereiro de 2021, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União, de 12 de fevereiro de 2021; doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **R7 FACILITIES - SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.162.311/0001-73, sediada no SIA TRECHO 17 Rua 14 LOTE 170 – Zona Industrial (Guará), CEP: 71200-240), em Brasília/DF, neste ato representada pelo seu único Sócio, o Senhor **WESLEY FERNANDES CAMILO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela [REDAZIDO], e CPF nº [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.2. A prorrogação, por mais **12 (doze) meses**, do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 005/2020, de Serviços Continuados de apoio às atividades administrativas de Recepcionista; Serviços de Secretariado; Operador de Audiovisual; Fotógrafo; Auxiliar Administrativo; Assistente Administrativo; Coordenador Administrativo; Assistente de Coordenação e Coordenação de Produção, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva; conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, com início na data de **25/06/2021** e término em **25/06/2022**.

1.3. A análise quanto à exclusão de custos fixos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, conforme previsto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 5, de 27 de junho de 2014, e Cláusula Quinta do Contrato, aplicável a partir de 25 de junho de 2021, será realizada na repactuação do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 16.453.614,72 (dezesseis milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e dois centavos)**, conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037-01, PTRES 173865 e Fonte de Recurso 0150392500:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO POSTO (R\$)	QTD DE POSTOS	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
01	Recepcionista	4.515,59	13	58.702,67	704.432,04
02	Técnico em Secretariado	6.764,15	16	108.226,40	1.298.716,80
03	Operador de Audiovisual	9.726,44	2	19.452,88	233.434,56
04	Fotógrafo	10.564,52	1	10.564,52	126.774,24
05	Auxiliar Administrativo	6.073,79	124	753.149,96	9.037.799,52
06	Assistente Administrativo	6.834,54	37	252.877,98	3.034.535,76
07	Coordenador Administrativo	17.658,37	5	88.291,85	1.059.502,20
08	Assistente de Coordenação	11.283,86	6	67.703,16	812.437,92
09	Coordenador de Programação Audiovisual	12.165,14	1	12.165,14	145.981,68
VALOR GLOBAL MENSAL				1.371.134,56	
VALOR GLOBAL ANUAL				16.453.614,72	

2.2. Para cobertura da despesa no presente exercício foi reforçada a Nota de Empenho nº 2021NE000080.

2.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

2.4. Os valores provisionados para serem recolhidos na **CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO** são os encontrados na tabela abaixo:

CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 57.716,03
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 83.837,21
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 27.714,78
Subtotal	R\$ 169.268,02
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 54.182,39
Total	R\$ 223.450,41

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. Fica resguardado à Contratada o direito de análise e concessão da repactuação do valor do Contrato nº 005/2020, desde que comprovada a efetiva demonstração analítica dos aumentos de custos sofridos, na forma da lei.

3.2. A eliminação dos custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, conforme previsto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 5, de 27 de junho de 2014, aplicável a partir de 25 de junho de 2021, será analisada e, se necessário, formalizada em conjunto com a repactuação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 822.680,73 (oitocentos e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e três centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA
Diretor Geral em Exercício

PELA CONTRATADA:

WESLEY FERNANDES CAMILO



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY FERNANDES CAMILO**, **Usuário Externo**, em 24/06/2021, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA**, **Diretor Geral em Exercício**, em 24/06/2021, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6991402** e o código CRC **96949CEA**.